



Tsukuba!

No. 6

Setembro de 2025

Português



Tema: Sistema de pensão

【年金制度について】

※Os códigos bidimensionais usados neste guia levam a páginas em japonês. Para visualização em outras línguas, use ferramentas de tradução automática.

Há dois tipos de pensão pública: a pensão nacional, que todos com 20 anos ou mais e menores de 60 anos podem se registrar; e a previdência social, em que todos os trabalhadores de empresas ou funcionários públicos podem se registrar.

Pensão pública (公的年金 *Koteki Nenkin*)

1. É definido por lei que todos os residentes no Japão com 20 anos ou mais e menores de 60 anos, inclusive estrangeiros, devem obrigatoriamente se registrar no sistema de pensão pública e pagar a taxa da pensão.
2. A pensão pública é um sistema que permite o apoio intergeracional da sociedade.
3. Há diversos tipos de pensão pública, como a aposentadoria por idade avançada, a aposentadoria por invalidez em caso de eventos inesperados, e a pensão do dependente.
4. A quantia paga na mensalidade da pensão pública pode ser deduzida do seguro social.

Nesta edição, será explicada principalmente a pensão nacional.

Pensão nacional (国民年金 *Kokumin Nenkin*)

1. Na pensão nacional, parte do valor recebido da pensão é custeado pelo governo nacional.
2. A mensalidade do seguro é paga em sua totalidade pelo contribuinte.
3. As pessoas em situação de dificuldade financeira podem solicitar isenção ou adiamento do pagamento.

● Como se registrar

Quando alguém com 20 anos ou mais se mudar para o Japão, realize os procedimentos de registro no departamento de pensão e saúde.

Os menores de 20 anos serão notificados via correspondência quando completarem 20 anos. O boleto de pagamento será enviado em conjunto.

Caso essa correspondência não chegue, contate a secretaria de pensão.

● Formas de pagamento da mensalidade

O boleto será enviado via correio. Pague a mensalidade até o final do mês seguinte de cada mês de referência.

O pagamento pode ser feito em dinheiro nos correios, em lojas de conveniência ou em instituições financeiras como bancos, ou por transferência bancária, cartão de crédito ou *internet banking*.

● Valor do benefício oferecido pela pensão nacional

Aposentadoria por idade avançada: O valor da pensão nacional é oferecido quando se completa 65 anos de idade àqueles que satisfaçam certas condições, como ter 10 anos ou mais de contribuição. Verifique as condições de outras pensões na página da web.



<https://www.nenkin.go.jp/service/jukyu/seido/index.html>

Em caso de dificuldade no pagamento da mensalidade

As pessoas em dificuldades financeiras podem solicitar a isenção ou adiamento do pagamento da mensalidade.

Não se esqueça de solicitar! Se não for feita a solicitação para o período em que a mensalidade não for paga, o benefício da pensão pode não ser concedido mesmo quando atingida a idade avançada. Ainda, a avaliação da solicitação de outras pensões, como a aposentadoria por invalidez, pode ser prejudicada.

Tome cuidado, pois o não pagamento ou a isenção da taxa de pensão podem influenciar na avaliação da solicitação de extensão do período de estadia no Japão.

[Se a solicitação de isenção ou adiamento for aprovada]

Durante o período de isenção ou adiamento, não é necessário pagar a mensalidade.



https://www.nenkin.go.jp/service/kokunen/menjo/20150428.html#cmsse_tsume

[Atenção]

A aprovação pode influenciar as condições de obtenção de benefícios como a aposentadoria por idade avançada ou aposentadoria por invalidez, e, em alguns casos, influenciar a avaliação para obtenção da permissão de permanência.

1. Estudantes

Os estudantes com renda abaixo de um determinado valor podem solicitar o “Sistema de pagamento especial para estudantes” (学生納付特例 *Gakusei Nofu Tokurei*). Se aprovado, é possível obter o “adiamento” (猶予 *Yuyo*) do pagamento da taxa.

● Período de solicitação

O ano de adiamento inicia em abril do ano vigente e finaliza em março do ano seguinte.

• Para o ano fiscal atual

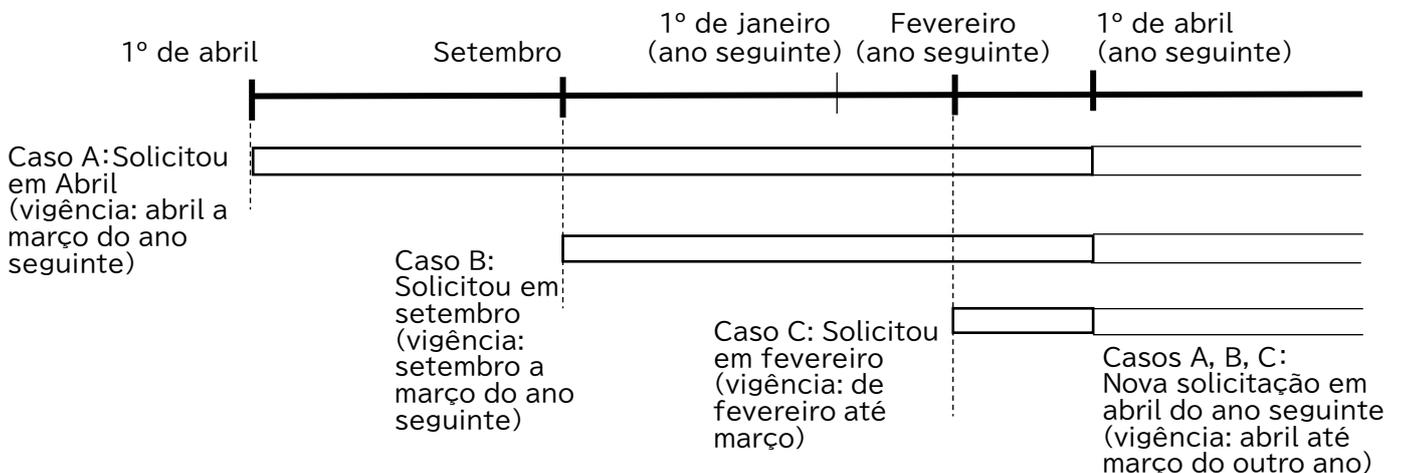
Até março do ano seguinte (caso a solicitação seja feita de janeiro a março, a vigência será até março do mesmo ano).

Pessoas que desejam prolongar o sistema de pagamento especial para estudantes para o próximo ano fiscal devem fazer uma nova solicitação em abril do ano seguinte.

• Para os anos fiscais anteriores

É possível solicitar a isenção ou adiamento retroativo de até 2 anos e 1 mês passados do mês atual. Estudantes não podem solicitar o sistema de pagamento especial para um período anterior a este. Por isso, é recomendado fazer os procedimentos o mais rápido possível.

Ano de vigência do sistema de pagamento especial para estudantes



● Documentos necessários

Cópia (frente e verso) do cartão de estudante ou comprovante de matrícula original, em que conste a duração da matrícula.

2. Não estudantes

Dependendo das condições financeiras, é possível solicitar a “isenção” (免除 *Menjo*) ou “adiamento” (猶予 *Yuyo*) do pagamento.

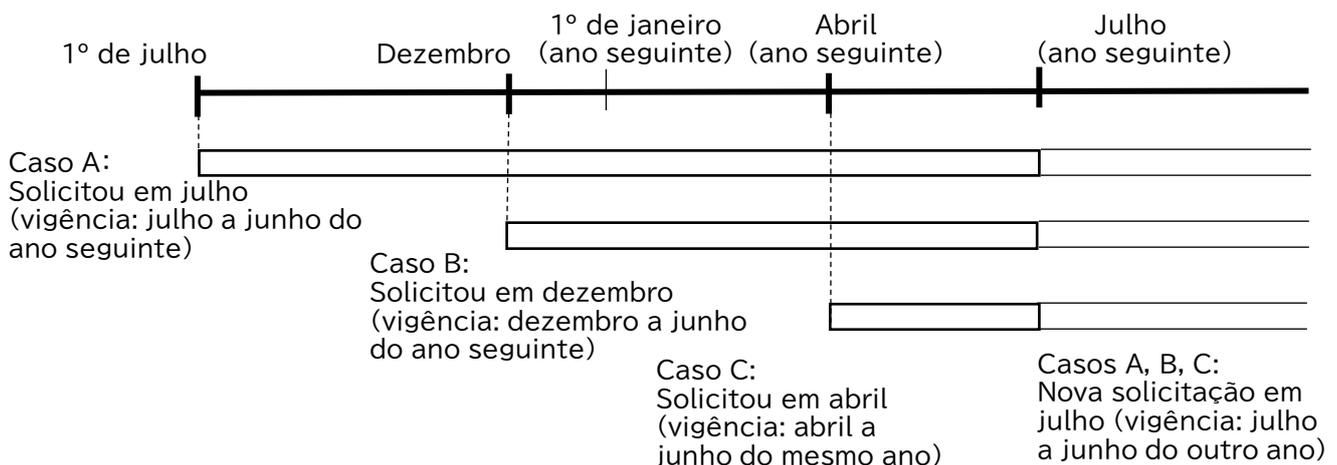
A “isenção” pode significar a redução ou isenção total do valor a ser pago. Se, a partir da avaliação da renda do ano anterior, a solicitação for aprovada, pode haver “isenção” ou “adiamento” da mensalidade. (Esse procedimento deve ser feito todo ano, mas em alguns casos, como o de isenção total ou o de adiamento, a avaliação pode ser continuada automaticamente).

● Período de solicitação

O ano de solicitação começa em julho e termina em junho do ano seguinte.

- Para o ano fiscal atual
Até junho do ano seguinte (se solicitado entre janeiro e junho, até junho do mesmo ano).
Pessoas que desejam prolongar a isenção para o próximo ano fiscal devem fazer uma nova solicitação em julho. No entanto, há casos em que a avaliação para isenção ou adiamento é continuada automaticamente para o ano fiscal seguinte.
- Para os anos fiscais anteriores
É possível fazer a solicitação retroativa para até dois anos e um mês.

Ano de vigência de isenções, entre outros



● Documentos necessários

Em caso de solicitação por razões como perda de emprego, falência ou fechamento de empresa, é necessário entregar um comprovante (como cópias do certificado de assegurado do seguro-desemprego, carta de desligamento da empresa, entre outros). Contate a prefeitura ou a secretaria de pensão para informações sobre outros documentos necessários.

◇ Onde solicitar o Sistema de pagamento especial para estudantes, isenções ou adiamentos: Secretaria de pensão ou Divisão de saúde e pensão da Prefeitura de Tsukuba, 1º andar.

Previdência social (厚生年金 *Kosei Nenkin*)

Os funcionários de empresas devem ser registrados na previdência social. O valor da mensalidade da previdência social é calculado com base percentual do salário, ou seja, é proporcional ao salário.

A mensalidade da pensão nacional está incluída neste valor. Metade da mensalidade é paga pelo empregador, e a outra metade é paga pelo contribuinte.

Caso haja um cônjuge registrado como dependente que também esteja registrado na previdência social, a empresa do cônjuge será a responsável pelos procedimentos; não será necessário pagar a mensalidade do cônjuge por conta própria.

Devolução referente ao desligamento (脱退一時金 *Dattai Ichijikin*)

Os estrangeiros que retornarão a seus países de origem e pararão de contribuir à pensão no Japão podem ter o valor contribuído à pensão pública devolvido. Apenas as pessoas que cumprem **todos** os requisitos abaixo podem solicitar devolução.

Para mais informações sobre valores e procedimentos, contate o serviço de pensão do Japão.



<https://www.nenkin.go.jp/service/jukyuseido/sonota-kyufu/dattai-ichiji/20150406.html>

- Não possui nacionalidade japonesa
- Não é contribuinte do seguro de previdência social ou da pensão nacional (fez todos os procedimentos de desligamento)
- Contribuiu por mais de 6 meses com o pagamento da mensalidade (os períodos de não-pagamento, isenção ou adiamento do pagamento da mensalidade da pensão nacional não estão inclusos)
- O tempo de contribuição para a pensão nacional ou o seguro de previdência social é abaixo de 10 anos.
- Nunca obteve o direito de receber a aposentadoria por invalidez, entre outros.
- Entregou o aviso de mudança de residência e não possui residência no Japão.
- Deixou de ser assegurado do sistema de pensão pública há menos de dois anos. (no caso de desligamento do sistema de pensão ter sido anterior à mudança de endereço conforme o comprovante de residência (住民票, *juuminhyou*), será considerada a data de mudança de endereço conforme o aviso de mudança de residência).

★ **Atenção** ★ Os recebedores da devolução referente ao desligamento terão os seus registros de pagamento da pensão nacional ou da previdência social apagados. Mesmo que se atinja a idade avançada, não será mais possível receber a pensão japonesa, então considere bastante antes de solicitar a “devolução referente ao desligamento” (脱退一時金, *dattai ichijikin*). O formulário de solicitação pode ser baixado no serviço de pensão do Japão ou encomendado à secretaria de pensão.

Acordo de seguridade social

É um acordo para evitar a dupla contribuição à pensão, para garantir o pagamento do benefício, entre outros.

Se, no seu país de origem, há sistema de pensão ou aposentadoria, confira a página abaixo.

<https://www.nenkin.go.jp/service/shaho-kyotei/shaho.html>



Serviço de Pensão do Japão

É possível verificar informações em diversas línguas sobre o sistema de pensão do Japão na página “外国人のみなさま／International” abaixo:

<https://www.nenkin.go.jp/international/index.html>



No balcão da secretaria de pensão, é possível tirar dúvidas com interpretação em 11 idiomas. Também há serviços de intérprete via telefone. Os horários de funcionamento variam conforme o idioma desejado.

Mais detalhes no endereço abaixo ou no código bidimensional ao lado.

<https://www.nenkin.go.jp/international/interpretation/interpretation-japan.html>



翻訳者から一言

Como uma entusiasta do calor, vou perdendo o ânimo conforme as noites ficam mais frias. Mas fico animada quando penso nas belas folhas vermelhas e amarelas do outono em Tsukuba! Vou me preparar para aproveitá-las mesmo no frio!

空がまぶしく、暑い晴れの日からパワーをもらい、寒くなってくるとそのエネルギーが失われていく性格なので、秋は正直楽しみとは言えないのですが、もうすぐつくば市の紅葉が見れることを思い出したら、元気が出ました。皆様も寒さに負けないように防寒に気を付けて、紅葉を楽しみましょう！